

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 21/2022/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação e liberação de recursos para a aquisição de cartilhas através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA e no seu Regimento Interno:

considerando que cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente; bem como deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em data de 06 de abril de 2022; **resolve,**

art.1º Aprovar, aquisição de cartilhas "Cartilha. Aprenda a se defender da violência sexual", "Cartilha. Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo", através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme proposta comercial abaixo:

	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cartilha Aprenda a se defender da violência sexual	2.000	3,90	7.800,00
Cartilha violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo	2.000	3,90	7.800
Valor Total:		3	R\$ 15.600,00

art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão 08 de Abril de 2022.

NAZARETE S. OLIVEIR. Presidente do CMDCA